

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 422 DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

O Secretário do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Tesoureiro no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Cofen n. 0288/2016 de 29 de novembro de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar fiscalizações em instituições de saúde nos municípios de Miranda/MS e Bodoquena/MS;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar reunião com os Secretários de Saúde dos municípios de Miranda/MS e Bodoquena/MS, baixam-se as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizar o Presidente Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte, Coren-MS n. 85775, a participar de reunião com Secretários de Saúde dos municípios de Miranda/MS e Bodoquena/MS, nos dias 07 e 08 de outubro de 2020, assim como a representar o Coren-MS em reunião com os Secretários Municipais de Saúde de Miranda/MS e Bodoquena/MS.

Art. 2º O Presidente Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte, fará jus a 1½ (uma e meia) diárias, tendo em vista que a ida será no dia 07 de outubro de 2020 e o retorno no dia 08 de outubro de 2020, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem.

Art. 3º Autorizar os Assessores do Departamento de Fiscalização Dr. Waldeir Rolon Sanches, Coren/MS n.554090 e Dr. Alex Souza de Oliveira, Coren-MS n.464235 a realizarem fiscalização em instituições de saúde dos municípios de Miranda/MS e Bodoquena/MS, no período de 07 a 08 de outubro de 2020.

Art. 4º Os Assessores do DFIS Dr. Waldeir Rolon Sanches e Dr. Alex Souza de Oliveira, farão jus a 1 e ½ (três e meia) diárias, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem individual.

Art. 5º Autorizar o presidente Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte a conduzir o veículo oficial do Coren-MS, caminhonete Nissan Frontier 4x4, placa HSU8776, nos dias 14 a 15 de agosto de 2020.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Art. 6º A atividade pertence aos centros de custos Normatizações e Fiscalizações.

Art. 7º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de outubro de 2020.

Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira
Secretário
Coren-MS n. 123978

Sr. Cleberson dos Santos Paião
Tesoureiro
Coren-MS n. 546012